



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Av Prefeito Lothário Meissner, 632, Terreo - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170

Telefone: (41)3360-4356 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 482ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. (Web conferência)

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, por meio de web conferência do aplicativo do Teams, sob a Presidência do professor Ivan Colangelo Salomão, Chefe do Departamento de Economia, reuniram-se os professores Adalto Acir Althaus Junior, Adriana Sbicca Fernandes, Alexandre Alves Porsse, Armando Vaz Sampaio, Carolina Bagattolli, Dayani Cris de Aquino, Dayane Rocha de Pauli, Eduardo Angeli, Huáscar Fialho Pessali, Hugo Carcanholo Iasco Pereira, João Basílio Pereima Neto, José Felipe Almeida, José Guilherme Silva Vieira, Larissa Naves de Deus Dornelas, Luis Cláudio Krajevski, Marcos Minoru Hasegawa, Marcos Paulo Fuck, Maurício Vaz Lobo Bittencourt, Raquel Rangel de Meireles Guimarães, Ricardo Lobato Torres, Terciane Sabadini Carvalho, Victor Manoel Pelaez Alvarez, Wellington da Silva Pereira, os servidores da Secretaria do Departamento de Economia Antonio Luiz Costa Gomes, Jaqueline de Oliveira Ferreira e Mary Anne Muraski Nowak. Professores em férias/ afastamento: Flavio de Oliveira Gonçalves, José Wladimir Freitas da Fonseca, Paulo de Andrade Jacinto. Os professores Angela Welters, Françoise Iatsky De Lima, Junior Ruiz Garcia, Kênia Barreiro de Souza, Rodrigo Leite Kremer, Vinicius de Almeida Vale, Walter Tadahiro Shima justificaram a ausência. Não justificaram a ausência: Demian Castro, Fabiano Abranches da Silva Dalto, Fernando Motta Correia, Francisco Adilson Gabardo, Francisco Paulo Cipolla, Lucas Casonato Jacinto, Marco Antonio Ribas Cavaliere, Victor Nunes Leal Cruz e Silva, Victor Rodrigues de Oliveira, Vinicius Klein. O presidente deu início à reunião e seguiu pautando os itens conforme a convocação: **1 - Apreciação/Aprovação da ata da 481ª RO:** Colocada em votação, a plenária aprovou a Ata por unanimidade. **2 - Informes:** O professor Marcos Paulo Fuck informou sobre o Edital do EVINCI. O professor Ivan informou sobre os Formulários de afastamento, que somente devem ser assinados pelo interessado após a chefia preencher e assinar, e que também devem ser encaminhados ao Setor para assinatura do Diretor. No caso de Processos de afastamento no país, até 30 dias, é necessária somente aprovação do Chefe do Departamento e do Diretor do Setor (assinaturas no formulário de afastamento), informando sobre as atividades didáticas do docente durante o afastamento. Em relação ao livro de 75 anos do Departamento, o professor Ivan informou que o livro já foi enviado para impressão, que recebeu uma versão impressa para eventuais correções, a qual repassará aos professores para que indiquem informações que precisem ser corrigidas. Por fim, informou que o professor Marcelo Curado comunicou que ainda permanece cedido ao Governo do Estado e que será transferido para a presidência do IpardeS. **3 - Ad referendum (Relator: Ivan Colangelo Salomão): 3.1 Ad Referendum nº 30/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.031508/2020-33:** Aprovação da solicitação do professor Junior Ruiz Garcia para trabalho esporádico junto à CEPAL, conforme informações que seguem: O trabalho esporádico do professor, visa a participação na elaboração de um estudo sobre produtividade, investimento e crescimento da produção agropecuária no Brasil, sob a responsabilidade da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Este trabalho esporádico deverá ser desenvolvido entre 01 de agosto de 2022 e 18 de março de

2023, sendo alocada a carga horária semanal de 4 horas. O valor do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais). O trabalho será desenvolvido em formato remoto, sem uso de equipamentos e infraestrutura da UFPR. Este estudo, portanto, não prejudicará o cumprimento das atribuições regulares do professor perante a UFPR, sendo que o mesmo se compromete a dar absoluta prioridade aos seus encargos junto à UFPR. Conforme consta na Resolução 41/17 – COPLAD, no parágrafo único do Artigo 14: "O valor da retribuição será definido por hora dedicada ao projeto, equivalente a no máximo 4 (quatro) vezes os valores da hora correspondente à tabela de vencimentos do Plano de Carreira e Cargos dos Docentes da UFPR, quando Doutor equivalente ao nível E1". A participação do professor Junior Ruiz Garcia terá um total estimado de 132 horas de trabalho, aproximadamente 33 semanas, tendo uma remuneração média de R\$113,64/hora, que está de acordo com o artigo 13º da Resolução Nº41/17-COPLAD. A Lei 12.772/12, em seu Art. 21, parágrafo 4 menciona que "... As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais". Como o professor Junior Ruiz Garcia estará atuando durante apenas 4 (quatro) horas por semana, a solicitação também estará em conformidade com o documento normativo. Ainda, o professor possui graduação em Ciências Econômicas na Universidade Federal do Paraná (UFPR), mestrado em Desenvolvimento Econômico, Economia Agrária e Agrícola e doutorado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente, ambos obtidos no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, além de publicações na área do estudo solicitado pela Cepal. Como o assunto abordado no estudo versa sobre a área de competência do professor, a solicitação está de acordo com o Art. 21 da Lei 12.772/12, item XII, que estabelece que ao docente em regime de dedicação exclusiva é admitida a percepção de " XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.". Outrossim, a Resolução 41/89 - CEPE também estabelece normas para a participação de docentes em regime de Dedicação Exclusiva, em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades. Em seu Art. 3º, orienta que a solicitação deverá ter prévia e necessária aprovação do plenário departamental, sendo que a solicitação deverá explicitar a natureza da proposta, especificando o tipo de participação do docente, a duração total em horas, o período compreendido, utilização ou não de equipamentos próprios, materiais da Universidade e demais informações que o plenário julgar necessárias. Dessa forma, todas essas informações foram explicitadas no processo nº 23075.047150/2022-22, documento Informação nº 420/2022/UFPR/R/SA/DEPECON (4730443), estando em conformidade com a Resolução. Este assunto será apreciado na próxima plenária departamental.

3.2 Ad Referendum nº 31/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.031508/2020-33: Aprovação do Relatório Final "A Pegada Ecológica e o Dia da Sobrecarga", coordenado pelo professor JUNIOR RUIZ GARCIA, realizado no dia 26/07/2022, com Carga Horária Total de 3.0h.

3.3 Ad Referendum nº 34/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.031508/2020-33: Aprovação do Relatório Final "Relatório Final - Introdução ao R", coordenado pelo professor VINICIUS DE ALMEIDA VALE, realizado entre os dias 25/07/2022 e 27/07/2022, com Carga Horária Total de 10.0h.

3.4 Ad Referendum nº 35/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.031508/2020-33: Aprovação do Curso de Extensão "Introdução ao Python", coordenado pela professora KÊNIA BARREIRO DE SOUZA, a ser realizado nos dias 31/08 e 01/09/2022, com Carga Horária Total de 8.0h.

3.5 Ad Referendum nº 33/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.044490/2022-00: Aprovação da composição da Banca Examinadora referente ao Concurso Público para Professor Classe A, denominação Adjunto A, Regime de Trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva, para utilização da vaga do Professor Pulquério Figueiredo Bittencourt, área Economia Matemática, conforme Informação 423 (4740896): TITULARES: Armando Vaz Sampaio (UFPR-DEPECON); Victor Rodrigues de Oliveira (UFPR-DEPECON); (3) Jefferson Donizeti Pereira Bertolai (FEA-USP-RP); David Daniel Turchick Rubin (FEA-USP); Rodrigo Garcia Eustáquio (MAT-UTFPR); SUPLENTE: Celso José Costa Junior (UEPG-DEPECON); Guilherme Valle Moura (UFSC-DEPECON); Jorge Paulo de Araújo (UFRGS-DERI); Cassius Tadeu Scarpin (UFPR – DAGA); José Eduardo Pécora Junior (UFPR – DAGA); Joanna Georgios Alexopoulos (UEL -DEPECON); Marcos Minoru Hasegawa (UFPR-DEPECON); Maurício Vaz Lobo Bittencourt (UFPR-DEPECON).

3.6 Ad Referendum nº 36/2022/UFPR/R/SA/DEPECON do Processo nº 23075.031508/2020-33: Aprovação do Curso de Extensão "Livro III de O Capital", coordenado pela professora DAYANI CRIS DE AQUINO, a ser realizado no período de 31/08/2022 à 14/12/2022, com Carga Horária Total de 24.0h. A chefia colocou em votação os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 e a plenária aprovou por unanimidade.

4 - Solicitação de Afastamento para Evento do País do Prof. Junior Ruiz

Garcia - Processo nº 23075.047068/2022-06: Relatora: Adriana Sbicca Fernandes: O professor Junior Ruiz Garcia solicita afastamento do país por 10 dias (de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2022) para apresentação do trabalho “Os Limites da Tecnologia a para Agricultura Sustentável no Brasil” no XI Congresso da Associação Latino-Americana de Sociologia Rural (ALASRU) na cidade de Oaxaca, México. O afastamento será com ônus pela UFPR de 6 diárias. A professora Angela Welters será responsável pela reposição das aulas e responderá pelo Prof. Junior Ruiz Garcia durante o período do afastamento. Por estar em conformidade com as normas vigentes, meu parecer é favorável ao afastamento solicitado. A chefia colocou em votação e a plenária aprovou por unanimidade. **5 - Solicitação de Afastamento para Evento do País do Prof. Junior Ruiz Garcia - Processo nº 23075.047874/2022-76.** Relator: Victor Pelaez: O Prof. Junior Ruiz Garcia teve seu trabalho (Una sociedad de poscrescimiento para los países en desarrollo: una evaluación del caso brasileño) aprovado no IV Congreso Latinoamericano de Conflictos Ambientales e no III Congreso de la Sociedad Andina de Economía Ecológica. O evento ocorrerá no período de 24 a 28 de outubro deste ano, na Universidad del Valle, localizada na cidade de Cali na Colômbia. A documentação do pedido de afastamento do país do Prof. Garcia inclui a carta de aceite (original e traduzida), a programação do evento (original e traduzida). Além disso, o Prof. Garcia solicita uma extensão de prazo de sua estadia em Cali para participar de uma série de atividades acadêmicas, a convite do Coordenador do Grupo de Pesquisa “Comunidade, Ambiente e Sustentabilidade”, da própria Universidad del Valle (documento original e traduzido em anexo). O Prof. Garcia solicitou recursos ao Print-CAPES para diárias, passagem e seguro-saúde e indicou a Profa. Ângela Welters para substituí-lo no período de sua ausência de suas atividades didáticas no Depecon/UPFR. A solicitação de afastamento está dentro do período estipulado pela PROGEPE, de até 30 dias de antecedência em relação à data inicial do afastamento. E por fim, as atividades nas quais o Prof. Garcia participará estão alinhadas com o desenvolvimento das competências acadêmicas deste Departamento. Por essas razões, meu parecer é favorável ao afastamento do Prof. Garcia no período e local estipulados pela solicitação. A chefia colocou em votação e a plenária aprovou por unanimidade. **6 - Solicitação de Afastamento para Evento do País do Prof. José Felipe Araujo de Almeida - Processo nº 23075.048116/2022-75.** Relatora: Kenia. A professora Terciane fez a leitura: O Prof. Dr. José Felipe de Almeida solicita afastamento do país para participação no encontro da “Association of Evolutionary Economics” (AFEE) na “Allied Social Science Associations” (ASSA) e na reunião do conselho diretor da mesma associação. O encontro ocorrerá entre os dias 6 e 8 de janeiro de 2023, em New Orleans, Louisiana, EUA, e a reunião do conselho diretor ocorrerá no dia 5 de janeiro de 2023. Sendo assim, o professor solicita afastamento incluindo o período de deslocamento, entre os dias 03 e 10 de janeiro de 2023. O afastamento será custeado pelo projeto CAPES-Print do grupo “Produção e Circulação de Saberes”. No processo constam os seguintes documentos: - Carta de solicitação do pedido de afastamento; - Formulário de afastamento do país; - Currículo gerado via sougov.br; - Carta original e traduzida referente ao aceite de um artigo para apresentação no encontro; - Carta original e traduzida referente ao convite para a reunião do conselho diretor, indicando a obrigação do professor em atender a convocação como membro do conselho; - E-mail, original e traduzido, informando a possibilidade de que o professor seja debatedor em uma sessão durante o encontro; - Documento da PRPPG atestando a alocação de recursos de uma missão CAPES-Print; - Declaração de que quaisquer encargos didáticos e acadêmicos do professor durante o período serão assumidos pelo Prof. Dr. Victor Cruz-e-Silva. O pedido de afastamento do país para participação de eventos feito pelo Prof. Dr. José Felipe de Almeida encontra-se bem instruído, conforme a Resolução nº 66/98-CEPE, que estabelece as normas para o afastamento de docentes da UFPR, e com a PORTARIA Nº 15867/PROGEPE, de 10 de agosto de 2012, que normatiza os procedimentos para a solicitação de afastamento de docentes e técnicos administrativos, para dentro e fora do país. Foram anexados todos os documentos solicitados, o período respeita o limite de dias de trânsito, e inclui a indicação de substituição para encargos didáticos e acadêmicos. Desta forma, sou de parecer favorável ao pedido de afastamento do interessado. Salvo melhor juízo, esse é o parecer. A chefia colocou em votação e a plenária aprovou por unanimidade. **7 - Solicitação de autorização para trabalho esporádico do Prof. Ricardo Lobato Torres - Processo nº 23075.048366/2022-13.** Relator: Luis Claudio: “I. ITENS DO PROCESSO: Memorando endereçado ao Chefe de Departamento, Prof. Ivan Salomão, com a solicitação do Prof. Dr. Ricardo Lobato Torres, para participação em atividade esporádica. Carta convite do Coordenador do curso – MBA em Gestão de Ativos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. E-mails (dois) do Depecon atribuindo como parecerista o Prof. Luis Claudio Krajevski. II. ANÁLISE: O prof. Ricardo Lobato Torres foi convidado pelo prof. Emerson Rigoni, coordenador do MBA em Gestão de Ativos da

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27 de julho de 2022, para ministrar a disciplina "Engenharia Econômica" no curso em questão. A disciplina será ofertada entre setembro e outubro de 2022 e as atividades ocorrerão remotamente nos dias 16/09/2022, 17/09/2022, 30/09/2022 e 01/10/2022, totalizando 30 horas, sendo a remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, perfazendo R\$ 6.000,00 no período. O pedido de participação nessa atividade esporádica foi realizado em 27/07/2022, para ser apreciado na plenária de 10/08/2022 deste Departamento. Considerando a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, art. 21, inciso XII, que permite a retribuição pecuniária por colaboração esporádica em assuntos de especialidade do docente desde que não perpassse 120 horas anuais, considero que o processo em questão respeita esse aparato legal. Em relação à remuneração, a soma da remuneração e bolsas também não excede o limite máximo mensal recebido pelo funcionalismo público federal, conforme estabelecido pelo §4º, artigo 7º do Decreto nº 7.423/2010. III. CONCLUSÃO: Considerando ainda que as resoluções 34-12 e 41-89 do CEPE autorizam a colaboração esporádica para docentes em regime de dedicação exclusiva, em área de especialidade do docente, desde que tal colaboração não interfira nas atribuições contratuais do mesmo e que a Resolução nº 41/89-CEP, estabelece em seu art. 3º que as atividades esporádicas devem ser aprovadas pelo plenária departamental, sou de parecer favorável ao pedido do docente. Salvo melhor juízo, esse é o parecer. À consideração superior." A chefia colocou em votação e a plenária aprovou por unanimidade. **8 - Internalização da disciplina de Cálculo - Processo nº 23075.050298/2022-44. Relator: Marcos Hasegawa:** "I. HISTÓRICO: 04/08/2022 - O coordenador do curso de Ciências Econômicas, Professor Wellington da Silva Pereira, realizou, através do Ofício 26 (4770482), a consulta ao Chefe do Departamento de Economia, Professor Ivan Colangelo Salomão, sobre a possibilidade do Departamento de Economia passar a ofertar, regularmente, as disciplinas de Cálculo Aplicado à Economia I, sempre nos primeiros semestres, e Cálculo Aplicado à Economia II, sempre nos segundos semestres, a partir do início do ano letivo de 2023 em substituição das disciplinas CM301 Cálculo em uma variável e CM302 Cálculo em várias variáveis. Adicionalmente, o coordenador do curso solicita a revisão da ementa (ficha 1) da disciplina SE605 Economia Matemática (4777399) a ser ministrada após as duas novas disciplinas, Cálculo Aplicado à Economia I e Cálculo Aplicado à Economia II adequando o encadeamento dos conhecimentos entregues pelas três disciplinas. 04/08/2022 - O Chefe do Departamento de Economia, Professor Ivan Colangelo Salomão, designou o Professor Marcos Minoru Hasegawa para realizar o parecer sobre a possível oferta das disciplinas Cálculo Aplicado à Economia I e Cálculo Aplicado à Economia II, cujas respectivas fichas 1 (4777418 e 4777431) estão anexadas ao processo SEI número 23075.050298/2022-44 (4773540). II. FUNDAMENTAÇÃO E DISCUSSÃO: A internalização das disciplinas de Cálculo surge como possível solução para o problema decorrente da dificuldade do Departamento de Matemática de oferecer as disciplinas CM301 Cálculo em uma variável e CM302 Cálculo em várias variáveis para o curso de Ciências Econômicas. Para isso foi necessário elaborar as fichas 1 das disciplinas Cálculo Aplicado à Economia I (4777418) e Cálculo Aplicado à Economia II (4777431) que passariam a ser ofertadas pelo Departamento de Economia. Após analisar as fichas 1 das duas novas disciplinas, verificou-se que o conteúdo das ementas e a bibliografia foram adaptados às necessidades do curso de Ciências Econômicas. Ou seja, o conhecimento entregue pelas duas novas disciplinas serão equivalentes aos das disciplinas ofertadas pelo Departamento de Matemática, mas com uma abordagem do ponto de vista da Economia. A ementa e a bibliografia da disciplina SE605 Economia Matemática não foi modificada. Pois, tal como estão definidas, permitem um adequado encadeamento das três disciplinas dentro da grade curricular do curso. A sequência das disciplinas é: I) Cálculo Aplicado à Economia I; II) Cálculo Aplicado à Economia II e; III) SE605 Economia Matemática. Desta forma, Cálculo Aplicado à Economia I é pré-requisito para a disciplina Cálculo Aplicado à Economia II que, por sua vez, é pré-requisito para SE605 Economia Matemática. A única sugestão é de adquirir mais livros de modo a melhorar quantitativamente e qualitativamente a disponibilidade de títulos de matemática na Biblioteca Setorial das Ciências Sociais Aplicadas. III. CONCLUSÃO: Considerando que as disciplinas de Cálculos e de Economia Matemática são importantes para outras disciplinas da grade curricular, este relator conclui que a internalização das disciplinas de cálculo, além de resolver o problema de oferta de disciplinas pelo Departamento de Matemática, poderá ter um impacto positivo no curso de Ciências Econômicas. Portanto, o meu parecer é favorável pela oferta das disciplinas Cálculo Aplicado à Economia I e Cálculo Aplicado à Economia II pelo Departamento de Economia em substituição, respectivamente, das disciplinas CM301 Cálculo em uma variável e CM302 Cálculo em várias variáveis. Salvo melhor juízo, este é o parecer." A professora Dayani Cris ressaltou que, com a efetivação dessa reforma, os encargos didáticos serão assumidos pelo

Departamento de Economia, que o concurso de Matemática precisa acontecer em tempo hábil e é necessário que a plenária se disponha a utilizar uma vaga de professor substituto para atender essa demanda até que possamos dispor de uma vaga de professor efetivo. A chefia colocou em votação e a plenária aprovou, com votos contrários dos professores Adriana Sbicca e João Basílio. **9 - Aprovação do Plano Departamental 2º Semestre/2022 - Processo nº 23075.019175/2022-36. Relator: Wellington.** A chefia colocou em votação e a plenária aprovou o plano departamental, com voto contrário do professor José Felipe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:48 horas, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Oliveira Ferreira, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Chefe do Departamento. Secretaria do Departamento de Economia do setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Jaqueline de Oliveira Ferreira,
Secretária da reunião.

Prof. Ivan Colangelo Salomão,
Chefe do Departamento de Economia.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN COLANGELO SALOMAO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SA**, em 15/09/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA, ADMINISTRADOR**, em 15/09/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4789763** e o código CRC **E3F145C9**.